



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhoras, senhores parlamentares,

O vereador que esta subscreve propõe que após consulta ao plenário seja encaminhado o seguinte documento:

MOÇÃO DE REPÚDIO quanto a decisão do Ministro do Superior Tribunal Federal (STF), Sr. Luis Roberto Barroso, de suspender a aplicação da Lei 14.434/2022 a qual versa sobre o piso salarial nacional da enfermagem.

### JUSTIFICATIVA

O piso salarial nacional é uma luta histórica da categoria da enfermagem. O Congresso Nacional fez uma justa reparação a esses profissionais, que prestam um serviço essencial à saúde da população. A supracitada Lei foi aprovada no Congresso e sancionada pelo Presidente da República. O que o ministro argumenta é quanto o impacto financeiro que a aplicação da lei traria especialmente aos setores privado e filantrópico. Ora, já é público que entidades reunidas (tanto de trabalhadores como patronais) apresentaram estudos mostrando a viabilidade financeira para execução dessa importante Lei. A enfermagem não pode mais esperar, é preciso mais do que aplausos. A Lei é constitucional e o STF tem que respeitar a Constituição.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do município de Porto Alegre, a adesão a esta moção para podermos deliberar com urgência os encaminhamentos devidos bem como seu encaminhamento para o Supremo Tribunal Federal e para o gabinete do Ministro do STF Sr. Luis Roberto Barroso.

Vereador Jonas Reis (PT)

---

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 09/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0437579** e o código CRC **9B049E14**.

Referência: Processo nº 210.00450/2022-78

SEI nº 0437579